

Projeto de Lei nº 015, de 04 de novembro de 2022.

Institui o “Novembro Azul”, a ser aludido, anualmente, no mês de novembro, como forma de prevenir o câncer de próstata e de promoção da saúde da homem, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o “Novembro Azul”, no Município de Candelária/RS, a ser aludido, anualmente, no mês de novembro, como forma de promover ações voltadas para conscientizar os homens sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de próstata e desenvolver ações de prevenção da saúde da homem.

Parágrafo único. Fica incluído o “Novembro Azul”, no calendário anual de eventos do Município de Candelária/RS, no mês de novembro.

Art. 2º. Nas edificações públicas municipais, havendo a possibilidade, será procedida à iluminação em azul e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante o mês de novembro.

Art. 3º. No mês do “Novembro Azul” deverão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover o debate sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de próstata.

II estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 4º. Durante o mês do “Novembro Azul” poderão ser planejadas e desenvolvidas ações em conjunto com o Poder Legislativo municipal, outros órgãos e entes públicos e privados, mediante:

I – palestras;

II – apresentações;

III – distribuição de panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas e assemelhados;

IV – outras ações pertinentes ao “Novembro Azul”.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Candelária, 04 de novembro de 2022.

JAIRA INÊS DIEHL
Vereadora – PTB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, visa instituir o “Novembro Azul”, a ser referenciado, anualmente, no mês de novembro, como forma de prevenção ao câncer de próstata e de promover a saúde do homem no âmbito do Município de Candelária/RS.

Tanto a instituição do mês do “Novembro Azul”, quanto à sua inclusão no calendário de eventos do município, é objetivar a prevenção dos casos de câncer de próstata, quanto mais cedo diagnosticado, maior a probabilidade de cura.

O câncer é a segunda principal causa de morte nas Américas, onde se estima que 2,8 milhões de pessoas são diagnosticadas e 1,3 milhões de pessoas morrem desse grupo de doenças a cada ano. Os tipos de câncer mais frequentes na região são, em homens, de pulmão, próstata e câncer colorretal, e nas mulheres, de mama, pulmão e câncer cervical. Se nenhuma ação for tomada, estima-se que haverá mais de quatro milhões de novos casos e 1,9 milhões de mortes em 2025 atribuídos aos vários tipos de câncer, impulsionado em parte pelo envelhecimento da população e pela mudança de estilo de vida.

A necessidade de mostrar a população do sexo masculino, a importância da prevenção e um diagnóstico precoce, podem evitar sessões de radioterapia ou quimioterapia que são altamente invasivas para o tratamento de câncer.

Diante do exposto, justificado o presente Projeto de Lei, submeto à apreciação dos nobres colegas.

Candelária, 04 de novembro de 2022.

JAIRA INÊS DIEHL
Vereadora – PTB